

Processo 83.134

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.724, de 21 de maio de 2019.

Reajusta os subsídios dos Gestores Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de maio de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Os subsídios dos Gestores Municipais são reajustados nos seguintes percentuais:

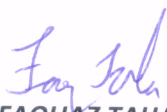
I – 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2019; e

II – 2% (dois por cento), a partir de 1º de novembro de 2019.

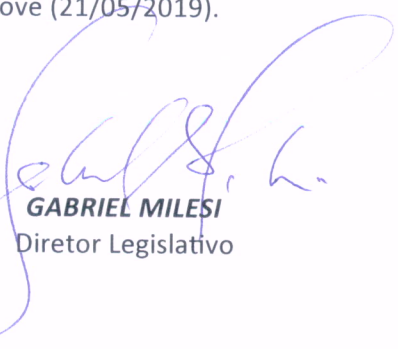
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo